



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 – SEMTRAS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2024 – CÂMARA DE ITAITUBA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, como abaixo melhor se declara.

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 1947191 – PC/PA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Av. dos Buritis nº 0, Quadra 40, Lote 16, Bairro Jardim América, Itaituba-PA, Fone: (93) 99143-8772, e-mail: contrilcontabilidadeadm@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, neste ato representada pelo Sr. BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 4811644.468-9 SSP/PA e CPF (MF) nº 887.453.762-04, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 028/2024 - SEMTRAS** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Alteração do Contrato original, nos limites da lei no art. 105, 107, 124, inciso I e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula I, II, IV e V da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Do Contrato, nos limites da lei, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A vigência do Contrato tem término no dia **23/05/2025**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **8 (oito) meses, a contar de 24/05/2025 a 24/01/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do Contrato oriundo do presente aditamento é de R\$ 173.765,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais), o valor que se pretende aditar é de R\$ 43.441,25 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos), valor este que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato, o que significa que o presente termo aditivo está de acordo com a legislação vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO DE 25%
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais.	R\$ 173.765,00	10,5%	R\$ 43.441,25	R\$ 217.206,25

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social para o exercício de 2025:

NOTA DE RESERVA 1767

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

08.242.0004.2210 – Manutenção

Classificação: 3.3.90.33.00 – Despesas com locomoção

Fonte: 1.500

Ficha: 1880

NOTA DE RESERVA 1766

Unidade Orçamentária: Fundo Munic. Dos Direitos da Cria. e Adolescente -FMDCA

08.243.0004.2077 – Manutenção

Classificação: 3.3.90.33.00 – Despesas com locomoção

Fonte: 1.500

Ficha: 1280

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 028/2024 – SEMTRAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

Santarém, 23 de maio de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
DEC. 004/2025 – GAP/PMS
CONTRATANTE

LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 07.146.872/0001-01
Rep. BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO
CPF: 887.453.762-04
CONTRATADA